

### Ministério da Educação

# Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

### Edital Nº 03, de 15 de janeiro de 2025

### CHAMADA PARA MATRÍCULA E LISTAS DE ESPERA

### SISU 2025.1

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Alagoinhas, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 850 de 23 de maio de 2022, e de acordo com as disposicões contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei № 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei № 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria do Ministério da Educação (MEC) № 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução Nº 153/2021 -OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública as etapas e convocações para os processos de matrícula e listas de espera para os cursos de graduação ofertados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, para ingresso no 1º semestre de 2025, que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), instruído pelo Edital nº 35 de 23 de dezembro de 2024.

### 1. DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

QUADRO 01: Cronograma das etapas do SISU 2025.1

Etapas	Períodos	Endereço
Período de Inscrições no Portal do SISU.	17/01 até 21/01/2025	https://acessounico.mec.gov.br/sisu/

T				
Resultado da Chamada Regular	26/01/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingress 2025-cursos-superioes-sisu-alagoinhas-janeiro 2025/		
Convocação para a PRÉ-MATRÍCULA para os candidatos aprovados na Chamada Regular.	até 28/01/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso- 2025-cursos-superioes-sisu-alagoinhas-janeiro- 2025/		
Realização da PRÉ- MATRÍCULA presencial para os candidatos aprovados na Chamada Regular.	29/01 até 31/01/2025	IF Baiano campus Alagoinhas, Rua Mano Romão, 152-166, Bairro Alagoinhas Velh Alagoinhas - Bahia		
Manifestação de interesse para participar da lista de espera.	26/01 até 31/01/2025	https://acessounico.mec.gov.br/sisu/		
Publicação preliminar da lista de espera registrada no sistema do SiSU Gestão	11/02/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso- 2025-cursos-superioes-sisu-alagoinhas-janeiro- 2025/		
Convocação para a realização da banca de heteroidentificação para os candidatos aprovados na Chamada Regular e na Lista de Espera para as vagas reservadas para PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS (LI_PPI e LB_PPI).	até 12/02/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso- 2025-cursos-superioes-sisu-alagoinhas-janeiro- 2025/		
Realização da banca de heteroidentificação.	13/02 e 14/02/2025	IF Baiano campus Alagoinhas, Rua Manoel Romão, 152-166, Bairro Alagoinhas Velha, Alagoinhas - Bahia		
Resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação.	até 18/02/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso- 2025-cursos-superioes-sisu-alagoinhas-janeiro- 2025/		
Período de recurso para o resultado da aferição da Banca de Heteroidentificação para os candidatos da lista de espera.	18/02 e 19/02/2025	Enviar o recurso para o endereço de email <b>prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br</b> , colocando no Título o seguinte texto: "RECURSO CONTRA O RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO"		

Resultado final da Banca de Heteroidentificação pós recurso.	até 20/02/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingress 2025-cursos-superioes-sisu-alagoinhas-janeiro 2025/		
Publicação final da lista de espera registrada no sistema do SiSU Gestão	21/02/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingress 2025-cursos-superioes-sisu-alagoinhas-janeiro- 2025/		
Convocação da 1ª Chamada para matrícula da lista de espera	21/02/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso 2025-cursos-superioes-sisu-alagoinhas-janeiro- 2025/		
Matrícula <b>presencial</b> da 1° Chamada da Lista de Espera	24/02 e 25/02/2025	IF Baiano campus Alagoinhas, Rua Manoel Romão, 152-166, Bairro Alagoinhas Velha, Alagoinhas - Bahia		
Convocação da 2ª Chamada para matrícula da lista de espera	26/02/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso 2025-cursos-superioes-sisu-alagoinhas-janeiro- 2025/		
Matrícula <b>presencial</b> da 2° Chamada da Lista de Espera	06/03 e 07/03/2025	IF Baiano campus Alagoinhas, Rua Mano Romão, 152-166, Bairro Alagoinhas Velh Alagoinhas - Bahia		
Convocação da 3ª Chamada para matrícula da lista de espera	até 10/03/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso 2025-cursos-superioes-sisu-alagoinhas-janeiro- 2025/		
Matrícula <b>presencial</b> da 3° Chamada	11/03 e 12/03/2025	IF Baiano campus Alagoinhas, Rua Manoel Romão, 152-166, Bairro Alagoinhas Velha, Alagoinhas - Bahia		

- 1.2 A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 1.3. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato através dos seguintes canais:

Canal	Contato	
Email	prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br	
Telefone	(75) 9101-0632	
Endereço	IF Baiano campus Alagoinhas, Rua Manoel Romão, 152- 166, Bairro Alagoinhas Velha, Alagoinhas - Bahia	

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE APROVAÇÃO E MATRÍCULA

- 2.1. Na ausência da apresentação do documento de identificação, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de concluinte, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias, bem como, o mesmo prazo se aplica a entrega das fotos 3x4.
- 2.2. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.
- 2.3. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.
- 2.4. Os(as) candidatos(as) convocados(as) neste edital devem apresentar os seguintes documentos:

### 2.4.1 Documentação para os(as) candidatos(as) da ampla concorrência - AC:

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão do Ensino Médio.
- 2.4.2 LB\_PPI Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de Conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- h) Formulário (Anexo I) preenchido de Autodeclaração de negro, pardo ou indígena, quando o(a) candidato(a) tiver optado por reserva de vaga destinada a negros, pardos e/ou indígenas;

- i) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
  - Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU
     Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da
     respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU
     carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato
     atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos
     últimos três meses, pelo menos.
  - Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;
  - Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU
     Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da
     respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três
     meses, pelo menos.
  - Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;
  - Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta anexa ao edital.
- 2.4.3 LB\_Q Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- h) Formulário (Anexo IV) preenchido de Autodeclaração de quilombola.
- i) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
  - Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU
     Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da
     respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU
     carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato
     atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos
     últimos três meses, pelo menos.
  - Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;
  - Para aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU
     Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da
     respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três
     meses, pelo menos.
  - Para os Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;
  - Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de

- locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta anexa ao edital.
- 2.4.4 LB\_PCD Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- h) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- i) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
  - Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU
     Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da
     respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU
     carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato
     atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos
     três meses, pelo menos.
  - Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;
  - Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU
     Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três

meses, pelo menos.

- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital IF Baiano;
- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 2.4.5 LB\_EP Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- h) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
  - Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU
     Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da
     respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU
     carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato
     atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos
     três meses, pelo menos.
  - Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ;

OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;

- Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU
   Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da
   respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três
   meses, pelo menos.
- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital IF Baiano;
- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 2.4.6 LI\_PPI Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- h) Formulário (Anexo I) preenchido de Autodeclaração de negro(a), pardo(a) ou indígena.
- 2.4.7 LI\_Q Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº

### 12.711/2012).

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- h) Formulário (Anexo IV) preenchido de Autodeclaração de quilombola.
- 2.4.8 LI\_PCD Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- h) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- 2.4.9 LI\_EP Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);

- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

### 3. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DA LISTA DE ESPERA

- 3.1. Para constar da Lista de Espera, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente confirmar o interesse à vaga, por meio da página do SiSU na internet no endereço eletrônico https://sisualuno.mec.gov.br/, no período informado no cronograma do QUADRO 1.
- 3.2. As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SISU, referente à primeira edição de 2025, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
- 3.3. Havendo vagas em aberto após a realização da chamada regular, o IF Baiano poderá promover, por **discricionariedade**, novas convocações, atendendo a ordem de classificação dos candidatos e a reserva de vagas, conforme cronograma estipulado no QUADRO 1.
- 3.4 A convocação dos(a) candidatos(as) da lista de espera observará a ordem decrescente de classificação, a modalidade de concorrência e os prazos previstos no cronograma de convocação, podendo ser realizada em número superior ao de vagas disponíveis.
- 3.5. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas pelo IF Baiano no sítio <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2025/">https://ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2025/</a> e no sitio <a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superioes-sisu-alagoinhas-janeiro-2025/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superioes-sisu-alagoinhas-janeiro-2025/</a>.

# 4. DA ENTREVISTA PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

- 4.1 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrerem às ações afirmativas serão convocados(as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial a qualquer momento, caso seja necessário, conforme definição do Campus escolhido para ingresso, em atendimento à portaria nº 18/2012 do MEC e portaria nº 4/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021.
- 4.2 A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos e pardos.
- 4.3 O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a).
- 4.4 Para a entrevista, o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) de documento de identificação com foto.
- 4.5 Aos(Às) candidatos(as) submetidos(as) à entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial que sejam menores de idade (menores de 18 anos), será OBRIGATÓRIO o acompanhamento por um(a) responsável legal, devidamente identificado(a) e com comprovante de sua relação de responsabilidade pelo(a) estudante menor.
- 4.5.1 O(a) responsável acompanhará a entrevista, não podendo, em hipótese alguma, manifestar-se.
- 4.5.2 Ao iniciar a reunião, a comissão verificará a presença do(a) responsável e, caso este(a) não esteja presente no ato da entrevista, o candidato(a) estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo de ingresso.
- 4.6 O(a) candidato(a) não poderá utilizar deferimento de sua autodeclaração, obtido em processos

anteriores em outras instituições, para justificar sua autodeclaração no presente processo, devendo submeter-se à nova avaliação.

- 4.7 As sessões da Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial terão datas, horários e locais de suas entrevistas divulgadas no site institucional, sendo as mesmas agendadas individualmente para cada candidato(a), mediante envio de documentação comprobatória das ações afirmativas.
- 4.7.1 A Comissão Local definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 4.7.2 O(a) candidato(a) será informado(a), por meio de chamada de convocação publicada no sítio do IF Baiano, indicando o local, a data e o horário agendado para seu comparecimento presencial ou por meio digital a partir do link disponibilizado no endereço eletrônico

https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superioes-sisu-alagoinhas-janeiro-2025/.

- 4.7.3 O(a) candidato(a) que, convocado para entrevista com a Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, não cabendo recurso.
- 4.7.4 Cada candidato(a) será inteiramente responsável por providenciar acesso à internet e dispositivo apropriado, com câmera e áudio, para a realização da entrevista. O IF Baiano não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ou de conexão dos(as) candidatos(as). Os(as) candidatos(as) que, tendo problemas de conexão, não retornarem em tempo hábil para a continuação da entrevista serão considerados(as) eliminados.
- 4.8 Caberá recurso quanto à decisão da Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, devendo este ser apresentado dentro do prazo indicado no Edital de Matrícula.
- 4.8.1 O(s) recurso(s) apresentado(s) quanto à decisão proferida pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial será(ão) analisado(s) pela Comissão Recursal.
- 4.8.2 Na análise do recurso, a Comissão Recursal analisará as gravações de imagens realizadas pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, colhidas na entrevista com o(a) candidato(a), não sendo necessária a presença do mesmo(a) para análise do recurso.
- 4.9 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.
- 4.10 O(a) candidato(a), tendo sua Autodeclaração Étnico-Racial deferida, estará apto(a) a continuar com sua matrícula às vagas destinadas às ações afirmativas, caso contrário, será automaticamente desclassificado(a) ou terá sua matrícula cancelada do processo seletivo/curso, independentemente de alegação de boa-fé.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 5.2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 5.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- 5.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;

- 5.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis;
- 5.6. Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital;
- 5.7. O candidato efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.
- 5.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Núcleo de Ingressos através do email: ingressos@reitoria.ifbaiano.edu.br

# ANEXO I AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,	CPF
, portador(a) do RG nº _	
inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Ins Ciência e Tecnologia Baiano-2024, declaro que sou:	stituto Federal de Educação,
( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena.	
Em caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, include Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento dindígena, emitida pela FUNAI.	_
Local e data Assinatura do(a) Candidato(a)	

# ANEXO II AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as infor	mações contidas neste
formulário correspondem à verdade e, que eu	, inscrito(a) no CPF
nº, e RG N.º	<del>:</del>
( ) sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador r	ural.
( ) presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três me	eses o valor médio mensal de R\$
( ) Trabalhador rural	
( ) Entregar cadÚnico	
( ) Estou desempregado	
RENDA FAMILIAR	
DESCRIÇÃO	RENDA
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA	
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS )	R\$
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA (ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)	R\$
Local e data	

Assinatura do declarante

# ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:		
CURSO:		
ETAPA:		
DATA:		
À Comissão Lo	cal do Processo Seletivo 2025:	
Na qualidade d	e candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de 2 formulário, interpor recurso referente à etapa de	•
	, conforme as especificações e justificativas aba	aixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

## **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

Comunidade Remanescente de Quilombo	, localizada no End	ereço:	
Nunicípio de:		······································	
specífico de atender aos critérios estabelecidos par			
andidata de origem de comunidade remanescente			
e Identificação n.º, e Cadastro de Pessoas Física	as sob o n.º	, é membro	
<b>esta Comunidade</b> e participa da Comunidade poss	uindo vínculo social, cultural e/ou familia	r.	
eclara, ainda, estar ciente de que a prestação de in cancelamento da matrícula no IFBAIANO.	nformação falsa, apurada posteriormente	à matrícula, ensejará	
eclara, também, estar ciente de que prestar declar rasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas s		o Código Penal	
	do	do 20	
<del></del>	, de	de 20	
RG:	CPF:		
Assinatura:			
<b>Observação</b> : Caso a comunidade não tenha associaç três) lideranças reconhecidas.		por pelo menos 03	
Assinatu	ıras das lideranças:		
Nome:	Nome:		
CPF:	CPF:		
<del></del>	S		
Nome:			

CPF:

# **ANEXO V FICHA DE MATRÍCULA**

DADOS DO CANDIDATO					
Nome:				Idade:	
Nome Social:					
RG:	CPF:		Data de N	Vascimento:	
Nome da Mãe:	Iome da Mãe: Nome do Pai:				
Sexo: Naturalidade					
Nacionalidade:					
Raça/Etnia:					
Portador de necessidades especiais	: () SIM () NÃ	)			
Se a resposta for sim, informar o tip	oo: 				
E-mail:					
Tel. com DDD:		Tel. adicional com	1 DDD:		
Endereço completo (rua, num., ba	irro, cidade, CEP,	):			
Nome Curso:					
	DECLA	R <i>AÇÃO</i>			
Declaro que estou ciente das norma		3, de 15 de janeiro	de 2025,	e que são verídicas as	
informações fornecidas neste formu	ılário.				
Local,_, /	Local,_, /				
Assinatura do Responsável (para menores de 18 anos)					
unosy					
	Assinatura c	lo Candidato			

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ingrid Silva Barberino do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - ALG-DG, em 15/01/2025 12:11:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 651080

 Verificador:
 59741ca891

Código de Autenticação:

